



CONCURSO PÚBLICO Nº 01-SAS/IPS/2019

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA OS SAS/IPS

PROGRAMA DE CONCURSO

Setúbal, 2019

Amis

ÍNDICE

Artigo 1.º Objeto do Concurso	3
Artigo 2.º Entidade pública contratante	3
Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º Concorrentes	3
Artigo 5.º Consulta e fornecimento de documentação	3
Artigo 6.º Visita aos locais	4
Artigo 7.º Órgão competente para prestar esclarecimentos	4
Artigo 8.º Modo de apresentação das propostas	4
Artigo 9.º Apresentação das propostas	4
Artigo 10.º Documentos que constituem a proposta	5
Artigo 11.º Assinatura Electrónica	5
Artigo 12.º Preço anormalmente baixo	5
Artigo 13.º Propostas com variantes	6
Artigo 14.º Prazo da obrigação da manutenção das propostas	6
Artigo 15.º Avaliação das propostas	6
Artigo 16.º Critério de adjudicação	7
Artigo 17.º Causas de não adjudicação	7
Artigo 18.º Documentos de habilitação	7
Artigo 19.º Prestação de Caução	8
Artigo 20.º Falsidade de documentos e de declarações	8
Artigo 21.º Prevalência	8
Artigo 22.º Foro competente	8
Artigo 23.º Legislação aplicável	8
ANEXO MINUTAS	1
ANEXO I	2
ANEXO II	3
ANEXO III	5
ANEXO IV	6
ANEXO V	7
ANEXO VI	8

Artigo 1.º
Objeto do Concurso

1. O objeto do concurso consiste no fornecimento de serviços de vigilância e segurança para os SAS/IPS nos termos definidos, quanto à espécie, quantidade, qualidade e condições técnicas de execução e prestação do serviço no programa do concurso e caderno de encargos.
2. Categoria do serviço e sua classificação estatística do Regulamento (UE) publicado no JOUE: 79710000-4 Serviços de Segurança.

Artigo 2.º
Entidade pública contratante

A entidade pública contratante são os SAS/IPS - Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal, sitos no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, com o telefone nº 265.709.690, e com o endereço electrónico sas@sas.ips.pt.

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em 04 de Fevereiro de 2019, nos termos da competência delegada pelo despacho dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior nº 3628/2016, publicado no Diário da República 2ª série nº 50, de 11 de Março.

Artigo 4.º
Concorrentes

1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), de cujo objeto social conste a prestação de serviços de tipologia análoga aos do presente concurso público, que detenham o competente alvará emitido pelo Ministério da Administração Interna e que cumpram todos os requisitos do programa do concurso e do caderno de encargos.

Artigo 5.º
Consulta e fornecimento de documentação

1. O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes para consulta, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, nos SAS/IPS, sitos no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, todos os dias úteis entre as 9h30m e as 12h30m e entre as 14h30m e as 16h30m.

2. As peças referidas no número anterior serão igualmente disponibilizadas na íntegra em <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/> e <http://www.sas.ips.pt>.

Artigo 6.º

Visita aos locais

Os interessados podem realizar visitas às instalações dos locais de prestação de serviços, marcando-se desde já e para esse efeito o dia 7 de Fevereiro, com início às 10 horas na Residência de Estudantes de Santiago. Os concorrentes não podem, em qualquer momento ou circunstância, invocar desconhecimento quanto ao que examinaram ou que poderiam ter examinado ou imputar à entidade adjudicante a esse título, qualquer responsabilidade.

Artigo 7.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.
2. Os esclarecimentos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, para a plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/> no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, na mesma plataforma, no segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
4. Os esclarecimentos e eventuais retificações serão juntos às peças do procedimento.

Artigo 8.º

Modo de apresentação das propostas

1. A proposta deve ser elaborada e apresentada conforme modelo constante do Anexo I do presente programa do concurso, devendo ainda juntar-se os documentos constantes no artigo 10º do mesmo;
2. A proposta deverá obrigatoriamente ser redigida em língua portuguesa e o preço será expresso em euros não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
3. A proposta deve ser apresentada exclusivamente na plataforma de contratação eletrónica, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.

Artigo 9.º

Apresentação das propostas

O prazo de entrega das propostas decorrerá até às 17h00' inclusive do 9º dia a contar da data do envio do anúncio do concurso para publicação no Diário da República.

Artigo 10.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena da sua exclusão:
 - a) Modelo constante no Anexo I, indicando o preço total com exclusão do IVA, conforme nº 1 do artigo 8º do presente programa do concurso;
 - b) Declaração emitida conforme o modelo Anexo II, (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - c) Lista de preços conforme modelo Anexo III, cuja informação solicitada nas células de cor amarela devem ser preenchidas pelo concorrente;
2. A proposta pode, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Outros documentos considerados indispensáveis para a complementar;
 - b) Referência a aspetos e factos que sejam pertinentes e que contribuam para a sua boa compreensão.

Artigo 11.º

Assinatura Electrónica

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
2. Os certificados a que se refere a alínea anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt);
3. Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão do Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

Artigo 12.º

Preço anormalmente baixo

1. Considera-se que o preço total da proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base.
2. A fixação do preço anormalmente baixo assenta na necessidade de prever um limiar de referência de preços considerados exequíveis, à luz dos preços de mercado conhecidos em função de contratos similares anteriores.
3. Tratando-se de preço anormalmente baixo, o concorrente terá que apresentar a documentação que contenha os esclarecimentos justificativos.

Artigo 13.º

Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Artigo 14.º

Prazo da obrigação da manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

Artigo 15.º

Apreciação das propostas

1. O júri apreciará as propostas, podendo para o efeito exigir os documentos e os esclarecimentos que entender por convenientes, obrigando-se os concorrentes a fornecê-los dentro do prazo concedido para o efeito.
2. As propostas admitidas serão analisadas pelo júri designado para o concurso, que elaborará um relatório fundamentado sobre a conformidade, ordenando-as por ordem crescente do custo total.
3. O júri excluirá as que apresentem:
 - a) falta de entrega de qualquer um dos documentos que se indicam no artigo 10º do presente programa do concurso, devidamente preenchidos e assinados;
 - b) atributos que violem parâmetros base do caderno de encargos;
 - c) termos ou condições que violem aspetos da celebração do contrato não submetidos à concorrência;
 - d) preço superior ao preço base;
 - e) preço anormalmente baixo;
 - f) condições tais que o contrato a celebrar violaria normas legais ou regulamentares;
 - g) indícios de violação das regras da concorrência;
 - h) qualquer uma das causas tipificadas nos números 2 e 3 do artigo 146º do CCP.

Artigo 16.º

Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta económica mais vantajosa, determinada pela avaliação do mais baixo preço enquanto único aspecto do contrato a celebrar, em harmonia com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
2. Em caso de igualdade pontual, o critério de desempate será efetuado da seguinte forma e ordem:
 - a) O concorrente que apresentar o menor preço unitário/homem do serviço normal diurno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados);
 - b) O concorrente que apresentar o menor preço unitário/homem do serviço normal noturno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados);
 - c) O concorrente que apresentar o menor preço unitário/homem do serviço normal diurno de vigilância em dias feriados;
 - d) O concorrente que apresentar o menor preço unitário/homem do serviço normal noturno de vigilância em dias feriados.

Artigo 17.º

Causas de não adjudicação

Não será adjudicado o objecto do presente concurso se se encontrarem reunidas as causas tipificadas previstas no artigo 79º do CCP.

Artigo 18.º

Documentos de habilitação

1. Com a notificação da adjudicação, será o adjudicatário notificado para apresentar, no prazo de 10 dias:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo IV, (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
 - c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
 - d) Cópia do alvará do Ministério da Administração Interna, que inclua a prestação de serviços de segurança privada a terceiros.
2. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias para a respetiva supressão.

Artigo 19.º

Prestação de Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada uma caução no valor de 5%, de acordo com o artigo 89º do CCP.
2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% do preço contratual.
3. O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação, comprovar que prestou a caução.
4. A caução deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante, nos termos do modelo constante do Anexo V;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo VI.

Artigo 20.º

Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação dos documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Artigo 21.º

Prevalência

As normas do presente programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do anúncio com elas desconformes.

Artigo 22.º

Foro competente

Para todas as questões emergentes será competente o Tribunal da Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 23.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no CCP e demais legislação aplicável.

**ANEXO
MINUTAS**

ANEXO I

F... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), com o endereço de correio electrónico depois de ter tomado conhecimento do objecto do Concurso Público nº 01-SAS/IPS/2019, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Anexo III (lista de preços) apenso a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...



ANEXO II

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público nº 01-SAS/IPS/2019, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (¹):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo

456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽²⁾].

(1) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(²) nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO III

Gestão Contrato	Andreia Godinho Lopes			
E-mail	sas@sas.ips.pt			
Morada da Prestação do Serviço	Residência de Estudantes -Av. Orlando Ribeiro, Manteigadas: 2910-248 SETÚBAL			
Serviço	Descrição			
	Serviço normal diurno de vigilância	Serviço normal nocturno de vigilância	Serviço normal diurno de vigilância	Serviço normal nocturno de vigilância
Observações	segunda-feira a domingo, excluindo feriados	segunda-feira a domingo, excluindo feriados	dias feriados	dias feriados
Total Dias	351	351	15	15
Nº Horas (24h por dia)	15	9	15	9
Preço Unitário /Hora	€	€	€	€
Nº Homens	1	1	1	1
Sub-Total	€	€	€	€
Observações: Segunda-feira a domingo, de 1 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, excluindo feriados. 1 vigilante durante 24h Feriados, de 1 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. 1 vigilante durante 24h				
Total	€			
Gestão Contrato	Andreia Godinho Lopes			
E-mail	sas@sas.ips.pt			
Morada da Prestação do Serviço	Clube Desportivo - Campus do IPS - Estrelanilha; 2910-761 SETÚBAL			
Serviço	Descrição			
	Serviço normal diurno de vigilância	Serviço normal nocturno de vigilância	Serviço normal diurno de vigilância	Serviço normal nocturno de vigilância
Observações	segunda-feira a domingo, excluindo feriados	segunda-feira a domingo, excluindo feriados	dias feriados	dias feriados
Total Dias	229			
Nº Horas (12h30 às 17h30)	5			
Preço Unitário /Hora	€			
Nº Homens	1			
Sub-Total	€			
Observações: Dias úteis, de 1 de abril de 2019 a 31 de março de 2020 - 1 vigilante das 9h30 às 14h30 Sem prestação de serviço nos feriados, fins de semana, mês de agosto e 24, 26 e 31 de dezembro				
Total	€			

Data...

Assinatura....

ANEXO IV

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) do objecto do Concurso Público nº 01-SAS/IPS/2019, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº. 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica o endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽¹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽³⁾].

(1) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros: _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para o **Concurso Público nº 1-SAS/IPS/2019**, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]



ANEXO VI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução nº _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do **Concurso Público nº 1-SAS/IPS/2019**, nos termos dos nºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]